



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.490/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde, conforme Proposta nº 63000641622202500 – Emenda Parlamentar Portaria GM/MS nº 7.050, de 02 de junho de 2025.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700– SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – Atenção Básica

230 3.3.90.39.00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 63000641622202500 – Emenda Parlamentar Portaria GM/MS nº 7.050, de 02 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
CEP: 81.199-000 - Fone: (41) 3344-1000
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.489/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes; FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Cuidado de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 3600665894202500 - Emenda Parlamentar nº 40660004.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - Atenção Básica
226 - 3.3.90.32.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Material/Bem/Serv. Distr. Gerenciá. R\$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 90494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 3600665894202500 - Emenda Parlamentar nº 40660004.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
CEP: 81.199-000 - Fone: (41) 3344-1000
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.490/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes; FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Cuidado de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 6300641622202500 - Emenda Parlamentar Portaria QM/MS nº 7.030, de 02 de junho de 2025.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.020 - Atenção Básica
259 - 3.3.90.39.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 90494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 6300641622202500 - Emenda Parlamentar Portaria QM/MS nº 7.030, de 02 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
CEP: 81.199-000 - Fone: (41) 3344-1000
www.barracao.pr.gov.br

LEI Nº 2.498/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 11.710,80 (ONZE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes; FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 11.710,80 (onze mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos) para atender o Contrato de Adesão e Rateio com o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU. O meio é destinado ao custeio institucional e operacional da associação por tempo determinado, a fim de permitir a delegação e o acompanhamento nos certames licitatórios e adesão às Atas de Registro de Preços elaboradas pelo CIRAU.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
07001 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU
2.035 - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU
3.3.71.70.00008.01.07.00.00.1.500 - Rateio Participam Consórcio Público - R\$ 11.710,80

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos no valor de R\$ 11.710,80 (onze mil, setecentos e dez reais e oitenta centavos) do provável ingresso de arrecadação da fonte de recurso 80006.01.07.00.00.1.500 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
CEP: 81.199-000 - Fone: (41) 3344-1000
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 280/2025

NOMEIA SERVIDORA

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 001/2024, conforme Edital nº 015/2025, homologado pelo Decreto nº 125/2025, CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO a convocação através da Portaria nº 125/2025:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, **ILSE FATIMA DE AZEVEDO NOLL**, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
CEP: 81.199-000 - Fone: (41) 3344-1000
www.barracao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2025

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO o resultado final apresentado pelo concurso especialmente destinado para o Concurso Público nº 01/2025, e sua respectiva homologação, CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar o candidato abaixo relacionado para comparecimento junto a Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência de termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

NOME	VAGA	REGISTRAÇÃO
KELLYN VARGAS		25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 23 de setembro de 2025.

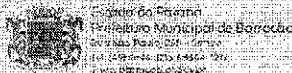
JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Precisamos falar sobre SAUDE MENTAL

Converse conosco
com o seu médico
ou procuremos o seu
psiquiatra ou psicólogo.

Tribuna Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO



LEI N° 2.490/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento no Programa Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta n° 63000641622202500 – Emenda Parlamentar Portaria GNMMS n° 7.050, de 02 de junho de 2025.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.020 – Atenção Básica

210 33.90.59.00494.12.02.06.201.600.3110 – Outros Serv. Terç. Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Excesso de Acreditação da fonte de recurso 90494.12.02.06.201.600.3110 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Proposta n° 63000641622202500 – Emenda Parlamentar Portaria GNMMS n° 7.050, de 02 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão-PR, 19 de setembro de 2025.

JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito



C09453763